

PROJETO DE LEI 14/2009-E

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Médicos – Clínico Geral, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo Art. 1.º, serão de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R\$ 3.236,22 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2009:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 1776

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 1774

Recurso: ASPS (0040)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de abril de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIACÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, visando autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 03 (três) Profissionais Médicos “Clínico-Geral”, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento da população abrangida pelo Sistema Único de Saúde, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município.

A Contratação em pauta visa preencher a carência destes profissionais, pois em 2008 foi realizado Concurso Público para suprir quatro vagas de Médico Clínico Geral, com 7 candidatos logrando classificação. Destes, apenas dois compareceram para o preenchimento das vagas, tendo, logo após, um dos Médicos nomeados solicitado afastamento por um ano, para atender convocação do Exército Brasileiro, tornando-se inviável o atendimento da demanda nas Unidades de Saúde, principalmente no interior do Município.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal